

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 11/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

13 a 17 de março de 2023

Milho.....R\$ 75,17 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 17 de março de 2023

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

26435/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 050/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.652.771-4,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 23/0440, celebrado com Paulo Zuan Benedetti Chenso Arquitetura, no valor de R\$ 27.538,71, cujo objeto é Projeto, referente ao Conselho Tutelar SEDEF/PR, no Município de Guarapuava, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Vivian Colley, CAU A 32.666-6

Art. 3º - Fiscal Suplente: Milton de Almeida Barbosa, CAU A 11.384-0, o qual atuará no caso de o fiscal titular estar em período de férias.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 16 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

26451/2023

RESOLUÇÃO Nº 018/2023/SECID

Súmula: Designa servidores como Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria de Estado das Cidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e pelo art. 47, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, nomeado pelo Decreto nº 427, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Pregoeiros e Equipe de Apoio, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades:

I - Andressa Cristina Antunes da Silva, RG nº 8.375.945-3 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

II - Christine Zardo Coelho, RG nº 8.195.403-8 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

III - Dayane do Rocio Teixeira Vendramel RG nº 6.875.041-5 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

IV - Leandro Roberto Marques de Souza, RG nº 3.501.188-9 - PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO;

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Portaria nº 003/2023-SECID.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades, Curitiba,
15 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO

Secretário de Estado das Cidades - SECID

26329/2023

RESOLUÇÃO Nº 019/2023/SECID

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 e pelo § 3º, do art. 30, da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, nomeado pelo Decreto nº 427, de 07 de fevereiro de 2023,

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria das Cidades, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Christine Zardo Coelho, RG nº 8.195.403-8 - PRESIDENTE;

II - Andressa Cristina Antunes da Silva, RG nº 8.375.945-3 - MEMBRO;

III - Dayane do Rocio Teixeira Vendramel, RG nº 6.875.041-5 - MEMBRO;

IV - Leandro Roberto Marques de Souza, RG nº 3.501.188-9 - MEMBRO;

Art. 2º - A Presidente da Comissão será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais ausências, pelo Servidor Leandro Roberto Marques de Souza;

Art. 3º - Esta Resolução revoga a Portaria nº 004/2023-SECID;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades,
Curitiba, 15 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO

Secretário de Estado das Cidades - SECID

26330/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA Nº 5833 – 22/12/2022

A Diretora do Centro de Ciência da Saúde da Universidade Estadual de Londrina (CCS/UUEL), no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação que lhe foi atribuída pelo Magnífico Reitor, por meio do Ato Executivo nº 81/2021 (fl. 62/UUEL; fl. 93/e-Prot.), de 27 de julho de 2021, bem como o consubstanciado no Processo nº 7873.2019-37 de e-Protocolo nº 19.455.372-2, em especial o Parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade (PJU) nº 167/2020 (fls. 58-60/UUEL; fls. 89-91/e-Prot.).

R E S O L V E:

I - Designar a docente ALESSANDRA MIYUKI OKINO (Chapa Funcional: 0116485 - CCS/PAC), na condição de membro Presidente, a docente THELMA MALAGUTTI SODRE (Chapa Funcional: 2001925 - CCS/ENF), na condição de membro suplente, a servidora FERNANDA DA SILVA FLOTTER (Chapa Funcional: 0604748 - HU/DE/DPS); o servidor ALEXANDRE DE CARVALHO GRADE (Chapa Funcional: 0111515 - HU/DA/DRH) para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa nos moldes dos artigos 116 a 125 da Lei Estadual nº 20.656 de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Paraná, e dos artigos 186 a 196 do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, naquilo que não contrariar a referida Lei, para que sejam esclarecidos os fatos relatados no presente Processo.

II - Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados dentro do prazo de 03 (três) dias, contados da sua designação e concluídos no prazo de 15 (quinze) dias;

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dr.ª Carrie Chueiri Ramos Galvan

Diretora do CCS em exercício

26722/2023

PORTARIA Nº 1044 -14/03/2023

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, acatando o pedido feito por meio do Of. Nº 03/2023, de 08 de março de